



P-1.746/169/09

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 168/09 - GPC

Carazinho, 03 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei n.º 103/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 103/09**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento da Fundescar, em função da necessidade de dar continuidade às atividades na área tanto administrativa quanto esportiva/cultural, fazendo-se necessário essa adequação no orçamento com o remanejamento das referidas rubricas.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 377/09

n 3 AGO 2009

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: _____

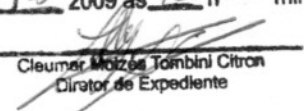

AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

FUNDESCAR/CBS

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: 03/08 2009 às 15 h 00 min


Cleumar Moisés Tombini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de vinte e sete mil reais (R\$ 27.000,00), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
8001	- Promoção De Eventos De Recreação E Lazer		
1033/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiacoos Cult., Artist. Cientificas,.....	R\$	2.000,00
1043/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	6.000,00
8002	- Manutenção Estádios E Parques Esportivos		
943/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	1.000,00
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
957/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiacoos Cult., Artisticas, Cientificas,	R\$	2.000,00
1023/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	3.000,00
8005	- Apoio Desenvolv.Do Desporto Comunitário		
1065/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
7001	- Reequipamento Da Administração		
2032/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$	3.000,00
8006	- Manutenção Da Administração Da Fundação		
674/3.3.9.0.33.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomocao	R\$	500,00
675/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	1.500,00
2115/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$	1.500,00
677/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	800,00
671/3.3.9.0.14.00.00.00	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
1703	- Departamento Esportivo		
8002	- Manutenção Estádios E Parques Esportivos		
947/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	4.500,00
949/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R\$	3.500,00
8003	- Auxilios A Entidades E Eventos		
953/3.3.5.0.43.00.00.00	- Subvencoes Sociais	R\$	1.000,00
951/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuicoes	R\$	1.000,00
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
1021/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF	R\$	700,00
2146/3.3.9.0.37.00.00.00	- Locacao De Mao-De-Obra	R\$	4.000,00
1016/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito